



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026:

---Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Prof. João Cristiano Silva Ramos, em substituição de Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Prof.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição de Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do disposto nos artigos 77º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo doze horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes e propondo a aprovação de um Voto de Pesar, subscrito por todos, pelo falecimento de Filipe Dourado Veiga, nos seguintes termos:

“É com profunda consternação e pesar que o Município de Esposende tomou conhecimento do falecimento súbito e inesperado de Filipe Dourado Veiga, aos 57 anos de idade, funcionário da Junta da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.

A sua partida precoce representa uma perda profunda para a sua família, para a comunidade de Fonte Boa e Rio Tinto e para todo o concelho de Esposende.

Ao longo do seu percurso profissional na Administração Local, Filipe Dourado Veiga distinguiu-se pelo sentido de responsabilidade, dedicação e disponibilidade no exercício das suas funções, contribuindo, através do seu trabalho diário e da sua proximidade, para o serviço à comunidade e para o funcionamento das instituições locais.

O seu desaparecimento deixa um vazio entre aqueles que com ele privaram e uma marca de reconhecimento na comunidade que serviu.

Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal de Esposende associa-se ao sentimento de pesar de todos os familiares, amigos, colegas de trabalho e da população das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, prestando homenagem à sua memória e ao seu percurso de dedicação ao serviço público.

A Câmara Municipal delibera aprovar o presente Voto de Pesar, pelo falecimento de Filipe Dourado Veiga, bem como transmitir este voto à sua família e à Junta da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.”-----



Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO FALECIMENTO DE FILIPE DOURADO VEIGA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA E À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO.-----

De seguida, deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Realizaram-se eleições em Belinho, num processo que decorreu dentro da normalidade.

Dar os parabéns ao PSD pela vitória, em particular a Filipe Moreira e à sua equipa. Desejar ao novo executivo um bom mandato e sucesso no trabalho em prol da freguesia.

A 28.ª Festa do Idoso reuniu mais de 2.000 seniores das diferentes freguesias do concelho, numa jornada de convívio em Fátima.

A iniciativa promoveu a participação, o envelhecimento ativo e o reforço das relações sociais.

Destacar o envolvimento das Juntas de Freguesia, instituições e equipas municipais na concretização da iniciativa.

Quero também destacar a reunião de trabalho que tivemos com a Senhora Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, Clara Marques Mendes, e com as IPSS do nosso concelho.

Foi um momento importante de diálogo direto sobre alguns dos principais desafios sociais de Esposende, nomeadamente o envelhecimento, a deficiência, a saúde mental e a sustentabilidade das instituições.

Foi uma reunião de trabalho, onde as nossas instituições puderam apresentar diretamente os seus problemas e necessidades ao Governo.

O Município assumiu também o compromisso de reforçar a resposta às crianças e jovens com necessidades específicas, através da preparação de um projeto de Férias Inclusivas para 2027. É este trabalho de proximidade, entre Município, Governo e instituições sociais, que queremos continuar a aprofundar para garantir respostas mais adequadas às necessidades da população de Esposende.

A frota municipal de proteção florestal foi reforçada com um novo trator agrícola e florestal cedido pelo ICNF.

O equipamento permitirá reforçar a prevenção de incêndios, a gestão de combustível e a manutenção de caminhos rurais.

A cedência integra o Programa de Mecanização para a Gestão de Combustível, financiado pelo PRR.

Quero também destacar a assinatura dos protocolos de cooperação com a GNR, que representam um reforço concreto dos meios de segurança no nosso concelho.

A Câmara Municipal está a investir na implementação de um sistema de videovigilância em pontos estratégicos da cidade e na criação de um centro de monitorização nas instalações da GNR.

Foram também cedidas duas viaturas municipais, reforçando a capacidade de patrulhamento e intervenção dos militares.

São medidas que procuram dar à GNR melhores meios e melhores condições para cumprir a



sua missão, complementando a presença dos militares no terreno.

Ao mesmo tempo, mantemos junto do Governo a reivindicação pelo reforço do efetivo da GNR, porque os equipamentos podem ajudar, mas não substituem a necessidade de mais recursos humanos.

Dar os parabéns aos Bombeiros Voluntários pela realização de mais uma edição da Noite Vermelha.

Destacar a importância desta iniciativa enquanto momento de convívio e de angariação de fundos para a instituição.

Quero também destacar o arranque de mais um ano letivo no nosso concelho.

A Câmara Municipal preparou este início de ano com responsabilidade, garantindo o apoio às famílias e reforçando as condições das nossas escolas.

Mantivemos e reforçámos os apoios à Educação, nomeadamente através do Cheque Educação, fornecimento das fichas de trabalho, ao mesmo tempo que avançámos com importantes investimentos nos equipamentos escolares.

Quero, por isso, agradecer a toda a comunidade educativa, direções, professores, profissionais não docentes, associações de pais e Juntas de Freguesia, pelo trabalho desenvolvido e desejar a todos um excelente ano letivo.

É com este espírito de cooperação e de compromisso que queremos continuar a trabalhar pela Educação em Esposende.

Amanhã o Município promove uma sessão solene de homenagem, a título póstumo, a João Maria de Oliveira Martins e António Fernando Couto dos Santos.

A cerimónia será presidida pelo Primeiro-Ministro, Luís Montenegro, e contará com diversas personalidades nacionais.

Seguir-se-á o descerramento das placas toponímicas que perpetuarão a memória dos dois antigos governantes e naturais de Esposende. Penso que estaremos todos lá amanhã.

Esposende recebe, também amanhã, a primeira edição do "Traj'a Norte", com mais de 600 participantes, entre grupos folclóricos e colecionadores.

A iniciativa pretende valorizar e divulgar o património etnográfico e as tradições do Norte de Portugal.

Destacar o envolvimento de mais de 60 grupos e colecionadores e a adesão do comércio local. Deixo aqui o convite para assistirem ao desfile."

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, que depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

"Queremos começar por congratular o PSD pela expressiva vitória alcançada nas eleições intercalares da freguesia de Belinho.

Mais do que o resultado partidário, a grande vencedora é a freguesia, que vê finalmente chegado ao fim um longo período de impasse político, que em nada servia os interesses da população.

Desejamos assim ao novo Executivo da Junta de Freguesia de Belinho, na pessoa do seu presidente, Filipe Moreira, um bom trabalho e um mandato pautado pelo diálogo, pela entrega e pela dedicação a todos os fregueses."

De seguida, pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso que interveio, nos seguintes termos:

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Senhores Vereadores,

Com o arranque de mais um ano letivo, momento central para a nossa comunidade, para as famílias, estudantes, docentes e pessoal não docente, cumpre-nos, enquanto oposição responsável e atenta, acompanhar de perto as condições em que este processo decorre no nosso concelho.

Garantir uma escola pública de qualidade, segura e com igualdade de oportunidades para todos exige transparência e uma gestão municipal pró-ativa. Acompanhar a educação não é apenas analisar relatórios, mas perceber no terreno se as infraestruturas, a rede de transportes e os recursos humanos estão devidamente salvaguardados.

Neste sentido, solicitamos hoje, junto do Executivo Municipal, alguns esclarecimentos sobre as seguintes questões:

Balanço Geral: Qual a avaliação que o Executivo faz do arranque deste ano letivo nas escolas do concelho, designadamente no que respeita às competências transferidas para o município?

Recursos Humanos: Como se encontra o preenchimento dos quadros de Assistentes Operacionais e de Assistentes Técnicos nas escolas? Foram identificadas carências e, em caso afirmativo, que medidas urgentes estão a ser tomadas?

Infraestruturas e Obras: Todas as intervenções, obras de manutenção ou requalificação nos parques escolares ficaram concluídas a tempo do início das aulas? Que constrangimentos materiais ou estruturais persistem nos edifícios?

Transportes e Ação Social Escolar: Como decorreu o processo de atribuição e operacionalização dos transportes escolares e dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar? Registaram-se falhas nas rotas, horários ou no fornecimento de refeições?

Acolhimento de Alunos com Necessidades Específicas: Foram necessárias medidas concretas ou reforço de meios para garantir a plena inclusão e apoio aos alunos com necessidades de suporte à aprendizagem? Que medidas concretas e reforço de meios foram assegurados para garantir a plena inclusão e apoio aos alunos com necessidades de suporte à aprendizagem?

Ao elenco de questões anteriormente apresentadas sobre o arranque do ano letivo no nosso concelho, cumpre-nos aditar uma situação de particular gravidade que tem chegado ao nosso conhecimento e que afeta diretamente os alunos do ensino articulado.

As obras de requalificação a decorrer na Casa da Juventude estão a gerar constrangimentos no normal funcionamento das atividades letivas e artísticas, criando incerteza junto das famílias, estudantes e docentes que dependem destas instalações para a sua formação diária.

- Qual é o ponto de situação atual das obras na Casa da Juventude e qual a data prevista para a sua conclusão definitiva? Por que razão as intervenções estruturais não foram finalizadas antes do início do ano letivo?

- Que espaços alternativos foram contratualizados ou disponibilizados pelo Município para acolher os alunos do ensino articulado enquanto o espaço principal se encontra em obras?

- Que garantias dá o Executivo de que esses espaços provisórios dispõem do isolamento acústico, dos equipamentos e das condições pedagógicas adequadas para as aulas de música?"

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Vou responder e vou começar pelo ensino articulado, se me pergunta se tenho as garantias a 100% que são as melhores instalações do mundo, não! São soluções provisórias e posso dizer que estamos muito satisfeitos com a solução que arranjamos. Foram adquiridos contentores, muito semelhantes aos da Escola Henrique Medina, que funcionam perfeitamente bem, e estes ficaram para o município, os da Escola foram alugados. Eu acho que as condições são muito

boas, tendo em conta que é uma situação provisória e que estamos a melhorar a Casa da Juventude. Que nós tenhamos conhecimento não houve nenhum problema até ao momento com o ensino articulado. Eu acho que foi muito bem planeado e estão todos de parabéns por isso. Independentemente dos problemas que o ensino articulado tem, que é subfinanciado, em princípio está tudo bem, não há registo de problemas.

Em relação às infraestruturas e ao transporte da ação escolar, exatamente a mesma coisa, nós fazemos um investimento muito grande e se há crianças que nunca são prejudicadas, são as crianças com necessidades especiais.

Em relação ao transporte escolar e à ação social, eu presumo que esteja tudo a correr bem, se não estivesse já nos teria chegado informação, presumo eu.

Infraestruturas, estamos com um atraso, de cerca de 6 meses, na Escola Henrique Medina, fruto de várias circunstâncias; estamos a começar, por falta de mão-de-obra, com a Escola de Gemeses; estamos a proceder a pequenas reparações noutras escolas; eu penso que todas as escolas estão mais ou menos em ordem. Vai também ser lançado concurso para a Escola de Criad e no princípio do próximo ano, para a de Forjães e para a escola António Correia de Oliveira, dependendo do aviso de abertura; estão a decorrer trabalhos também na escola de Apúlia.

Em relação aos recursos humanos, acabei de assinar hoje de manhã a contratação de 27 operacionais.

Quanto ao balanço geral, eu não diria que era muito bom, mas bom, houve apenas um pequeno sobressalto em Belinho, não conseguimos ter a equipa de fornecimento de refeições completamente preenchida, mas as nossas técnicas da Câmara foram para lá e ajudaram no que foi preciso.”-----

Voltou a pedir a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Senhor Presidente, as AEC (aulas de enriquecimento curricular) não começaram no dia 14, com o início das aulas, os pais ficaram muito atrapalhados porque estavam a contar que a partir de segunda-feira, os meninos só sairiam às 17horas e quem não frequenta as CAF (componente de apoio à família) teve que sair às 15h30 e os pais tiveram que se reorganizar. Só queria alertar para o facto de que, se para o ano esta situação voltar a acontecer, era importante as CAF darem resposta a estas crianças.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Há uma vantagem na delegação de competências, que é, sempre que há algum problema, a Câmara resolve; quando era responsabilidade do Governo, tudo era mais difícil.

O importante é identificar os problemas e tentar encontrar uma solução. Atenção, os pais nem sempre têm razão; muitos pais nem inscrevem os alunos para almoçar o que levanta problemas de logística; se não os inscreverem nas CAF, também não podem exigir depois uma resposta.”-

Pediu depois a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Bom dia!

Senhor Presidente, volto a chamar a atenção para o problema dos odores provenientes da Resulima, da Unidade de Tratamento de Resíduos de Paradela. Desde o passado dia 6 que o mau cheiro tem sido praticamente contínuo e absolutamente insuportável para a população. Esta situação afeta a qualidade de vida dos residentes e exige uma resposta urgente. Gostaria, por isso, de saber que diligências foram feitas pela Câmara e que medidas concretas estão previstas para pôr fim a este problema.

Obrigado.”-----

A
m

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Fez essa queixa, essa exposição formalmente, certo?"

Nós encaminhamos quer para a Resulima, quer para a APA, e já podíamos propor um grupo de trabalho para acompanhar isso, até já tenho 3 nomes em cima da mesa, um será o Dr. Octávio Dimas, o outro será o Arq.to Manuel Losa e a Dr.ª Fátima Escrivães. Eu acho que devem acompanhar esse processo."

Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Entretanto eu já fiz o levantamento de alguns documentos, já vi que a Licença de Exploração por 7 anos caduca em julho 2028 e que mandaram fazer um novo projeto de execução que ainda não adjudicaram (e preveem adjudicar ainda este ano).

Mas só no fim do projeto é que vão submeter à consideração das entidades competentes (Governo). Depois para aprovação da concedente, teremos quase, mais seis meses (parecer da ERSAR, despachos do Secretário de Estado, ou seja, isto ainda vai demorar pelo menos mais dois ou três anos. Queria tentar acelerar isto, para resolvermos esta situação o mais rápido possível, porque é um investimento de seis milhões de euros."

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Eu sei, aliás, eu falei com o diretor, o Eng.º Rui Silva, ele está agora com o projeto de execução, disse-lhe para falarem com as pessoas, para as pessoas perceberem que pelo menos há uma solução à vista. Eu até concordo com este tipo de atuação, dentro da lei, chamei-lhe grupo de pressão, mas dentro dos mecanismos legais, não vejo problema nenhum, sendo nós um Município com cerca de 3.000 ou 4.000 pessoas afetadas, também temos que defender isso. Embora nós sejamos também parte interessada, somos acionistas, apesar de minoritários, da Resulima."

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"O segundo ponto, esta é a semana europeia da mobilidade, e eu andei à procura no site do Município para ver se tínhamos alguma coisa planeada para a semana europeia da mobilidade."

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Assim de repente, que eu saiba não, mas o Município está sempre atento à mobilidade."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	745,81€
Fundos Permanentes:-----	7.210,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.074.576,19€
no Crédito Agrícola -----	8.362,06€
no Novo Banco -----	€
no Banco Português de Investimento -----	7.252,99€





na Abanca -----	5.448,36€
no Banco Santander Totta -----	5.475,33€
no Banco Millennium BCP -----	169.240,26€
SUB- TOTAL -----	3.278.311,00€

Depósitos a Prazo

Abanca -----	€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	1.057,84€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.786.151,51€
Depósito à ordem Abanca -----	1.675.747,43€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.462.956,78€
TOTAL -----	6.741.267,78€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2026, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de setembro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.-----

Não participaram da discussão e votação os Senhores Vereadores Joana Catarina Nóvoa Lima e João Cristiano Silva Ramos, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 03 de setembro de 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.





Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para alienação de 4 terrenos, localizados nas freguesias de Antas e Gandra, no concelho de Esposende, melhor identificados no ponto 1 da proposta de aviso de procedimento em anexo.

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, conjugado com o n.º 2 do artigo G-1/3.º do Código Regulamentar do Município de Esposende, a decisão de alienar, consubstanciada na autorização de abertura do procedimento de hasta pública, é competência da Assembleia Municipal.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta de aviso de procedimento em anexo para que esta autorize o Órgão Executivo:

- a) a alienar os terrenos identificados no aviso de procedimento anexo à presente proposta, com recurso à hasta pública, nos termos e condições constantes da referida proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada;*

- b) a adjudicar definitivamente os imóveis objeto de arrematação em hasta pública.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas questionado o porquê da alienação daqueles terrenos neste momento, sem terem um estudo urbanístico e qual o impacto que isto pode causar no futuro do concelho. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o





terreno de S. Paio de Antas era um terreno localizado nas traseiras da Quinta do Paraíso, sem vias estruturantes e os restantes, eram uns terrenos ao lado do MercAtlas. Já tinham reunido com vários proprietários, tendo como objetivo a concretização da Unidade de Execução.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS VOTOS CONTRA, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE AVISO DE PROCEDIMENTO ANEXA À PRESENTE PROPOSTA, PARA QUE ESTA AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A ALIENAR OS TERRENOS IDENTIFICADOS NO REFERIDO AVISO DE PROCEDIMENTO, COM RECURSO À HASTA PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA, BEM COMO, A ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE OS IMÓVEIS OBJETO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Votamos contra. Porque é inadmissível que um executivo que passou a Campanha Eleitoral a falar de habitação e de interesses imobiliários, revele na primeira oportunidade uma insensibilidade gritante para com a habitação pública. De pouco servem 150 páginas de Carta Municipal de Habitação, 300 de Estratégia Local de Habitação e Estudos por sectores para as Zonas de Expansão, se na primeira oportunidade o executivo abre mão dos melhores imóveis de que dispõe. Já não falamos que o PDM se encontra em revisão, porque isso seria lembrar as atas que já aqui foram pedidas, que continuam sem ser entregues e nos colocam na expectativa do que virá previsto para a expansão da cidade. Mas falamos dos terrenos que o executivo se prepara para colocar à venda, numa das melhores zonas da cidade - face à proximidade do futuro parque da cidade. Os terrenos na Avenida da Lagoa - Gandra. Sabemos que nos últimos anos os executivos anteriores apelaram à construção na zona da Lagoa através de unidades de execução. Projetos nos quais o Município, no que acreditamos ser um excelente ato de gestão, poderia participar, reclamando - em linguagem corrente - permuta de terreno por construção, assim recebendo frações que poderiam fazer parte de uma bolsa de habitação para arrendamento acessível sem ter que envolver-se no moroso processo de execução de obra. Falamos, só em três dos imóveis que o executivo pretende alienar, de mais de 6000 metros quadrados de terreno. Qualquer agricultor desta terra que tenha um terreno parado sabe quanto reclamará a um construtor por uma permuta. Este executivo ignora. E ao ignorar, prejudica de modo grave as famílias com menos recursos deste concelho. Primeiro, porque diz a essas famílias que a habitação municipal não pode ter lugar em zona nobre da cidade, de outro modo não se entenderia a venda de tais terrenos. Seguidamente, diz-lhes que, a surgirem propostas acima dos valores base, e a melhorarem o valor de negócio para o Município, são os futuros adquirentes que vão pagar o preço dessa licitação. Igualmente não se percebe que, tendo dois dos terrenos contíguos, o Município não tenha promovido a sua anexação, reduzindo assim o número de proprietários potenciais, numa zona que vem enfrentando entraves à sua urbanização também pelo elevado número de proprietários na área. Perante ato de tão preocupante gestão, votamos claramente contra a alienação de tais imóveis, onde acreditamos que pode nascer - qualquer que seja o meio - habitação pública."*-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político "Mudança Por Todos", foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"A presente proposta insere-se numa política de gestão responsável do património municipal, tendo em consideração a situação financeira do*



Município e a necessidade de libertar recursos para investimentos concretos nas freguesias.

Estamos perante imóveis do património privado municipal que não se encontram atualmente afetos a uma utilização pública concreta, cuja alienação será realizada através de hasta pública, com preços base resultantes de avaliação efetuada por perito externo.

Se estes terrenos eram tão importantes para a habitação pública, para o executivo anterior, porque é que, durante os mais de 12 anos não foi concretizado qualquer projeto de habitação municipal ou de habitação acessível para aqueles terrenos? Quando em agosto de 2024 foram apresentadas soluções no âmbito da política municipal de habitação e da habitação acessível, estes terrenos não foram apresentados como uma solução concreta para esse efeito.

Acresce que a posição contra agora assumida pelo PSD contrasta com aquilo que o próprio PSD defendia quando estava no Executivo. Na ata da reunião de Câmara de 26 de maio de 2022 ficou expressamente registado que a alienação de património municipal que não afete as necessidades públicas específicas constituía uma estratégia de boa gestão, permitindo gerar receita para investimentos nas freguesias. Os princípios de gestão não podem mudar apenas porque se mudou de lugar na sala.

Este Executivo encontrou um Município com uma situação financeira exigente, com um resultado líquido negativo de 4,6 milhões de euros e atrasos significativos no pagamento a fornecedores.

Temos, por isso, a obrigação de gerir os recursos disponíveis com rigor e de transformar património que não está a cumprir uma função pública concreta em capacidade de investimento.

É precisamente esse o objetivo desta alienação: gerar receita, reforçar a capacidade financeira do Município e canalizar recursos para investimentos necessários nas freguesias, designadamente em saneamento e habitação a custos controlados. Para este Executivo, o património municipal não é um fim em si mesmo. É um instrumento de política pública.

Se com o valor da venda destes terrenos, numa zona onde o custo do solo é particularmente elevado, conseguimos adquirir terrenos noutras freguesias, como foi o caso de Forjães, e concretizar mais habitação a custos controlados, para mais famílias, então essa é uma opção de gestão que não podemos ignorar. Não se trata de fazer menos habitação, trata-se de conseguir fazer mais habitação com os mesmos recursos públicos.

Por isso, não aceitamos que esta decisão seja apresentada como uma opção contra a habitação. Pelo contrário, trata-se de uma decisão que procura criar capacidade financeira para investir onde existem necessidades concretas.

E não deixa de ser particularmente significativo que se invoque agora a possibilidade de utilização habitacional destes terrenos quando, durante mais de uma década, não foi concretizado qualquer projeto habitacional para os mesmos.

A presente proposta constitui, assim, uma decisão de gestão patrimonial responsável, transparente e fundamentada, através de hasta pública e com valores base sustentados em avaliação externa.

Por estas razões, voto favoravelmente a proposta.

Porque governar é fazer escolhas.

E, perante recursos limitados e necessidades concretas nas nossas freguesias, entendemos que é preferível transformar património sem utilização pública concreta em investimento efetivo, incluindo em saneamento e habitação a custos controlados, do que mantê-lo indefinidamente parado no património municipal."

03.01.03 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS E À PUBLICIDADE ASSOCIADA AOS ESTABELECIMENTOS



COMERCIAIS E DE SERVIÇOS - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio e de autonomia financeira nos termos do Artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; Considerando que a al. d) do artigo 15º, conjugada com os nºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) confere aos Municípios a prerrogativa de prever e deliberar a concessão de isenções totais ou parciais de taxas municipais através de deliberação fundamentada do órgão deliberativo;

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 25º, conjugada com a alínea ccc) do nº 1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor e à Assembleia Municipal aprovar as tabelas de taxas e os respetivos regimes de isenção;

Considerando a importância das atividades comerciais e de serviços para a dinâmica económica e social do concelho de Esposende;

Considerando a relevância de criar condições que contribuam para a valorização, dinamização e atratividade dos estabelecimentos comerciais e de serviços existentes no Município;

Considerando que a publicidade constitui um elemento relevante de identificação dos estabelecimentos, permitindo aos agentes económicos divulgar a sua atividade, marca, produtos e serviços diretamente no local onde a atividade é exercida;

Considerando que o Município pretende adotar uma medida de apoio especificamente dirigida aos estabelecimentos comerciais e de serviços, abrangendo a publicidade diretamente associada ao estabelecimento e instalada no próprio edifício ou na sua área exterior imediatamente contígua;

Considerando que o Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Esposende estabelece um regime próprio para a publicidade associada aos estabelecimentos, designadamente quando afixada ou inscrita em bens privados e destinada a identificar o estabelecimento, o respetivo titular ou a atividade nele exercida, ou relacionada com os bens ou serviços comercializados no prédio onde o estabelecimento se situa;

Considerando que o referido Regulamento contempla igualmente situações de publicidade associada ao estabelecimento que ocupa o espaço público contíguo à respetiva fachada, considerando como tal a publicidade colocada até 1 metro de distância da fachada do estabelecimento;

Considerando que o Regulamento define ainda o toldo como elemento de proteção contra agentes climáticos aplicável a montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, podendo nele estar inserida uma mensagem publicitária, estabelecendo igualmente que os toldos podem ser utilizados como suporte publicitário;

Considerando, assim, que a presente medida deve abranger a publicidade diretamente associada ao estabelecimento, quer se encontre instalada ou integrada no próprio edifício, quer se encontre instalada na sua área exterior imediatamente contígua, desde que destinada à identificação, promoção ou divulgação da atividade, marca, produtos ou serviços do estabelecimento;

Considerando, por outro lado, que a presente medida pretende exclusivamente isentar as taxas relativas aos suportes publicitários e à publicidade, não abrangendo quaisquer taxas que resultem da ocupação do espaço público pelo respetivo suporte, equipamento ou estrutura;

Considerando a necessidade de delimitar de forma clara o âmbito da presente medida,

Handwritten signature and initials.



garantindo que a mesma constitui um apoio diretamente dirigido aos estabelecimentos comerciais e de serviços, sem se traduzir numa isenção generalizada das taxas aplicáveis à publicidade existente no território municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Esposende a concessão de isenção do pagamento das taxas municipais relativas aos suportes publicitários e à publicidade diretamente associada aos estabelecimentos comerciais e de serviços, desde que instalada no próprio estabelecimento ou na sua área exterior imediatamente contígua.*
- 2. Para efeitos da presente isenção, considera-se abrangida a publicidade e os respetivos suportes publicitários que se encontrem instalados ou integrados:*
 - a) No próprio edifício onde funciona o estabelecimento, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos ou outros elementos integrantes do edifício;*
 - b) Na área exterior imediatamente contígua ao estabelecimento, designadamente junto à sua fachada, entrada ou acesso, desde que a publicidade esteja diretamente associada ao estabelecimento e se destine à identificação, promoção ou divulgação da atividade, marca, produtos ou serviços nele disponibilizados.*
- 3. A publicidade abrangida pela presente isenção deverá estar diretamente relacionada com o estabelecimento, identificando o próprio estabelecimento, o respetivo titular, a marca ou a atividade nele desenvolvida, ou promovendo os bens ou serviços comercializados no estabelecimento.*
- 4. A presente isenção abrange exclusivamente as taxas relativas aos suportes publicitários e à publicidade, não abrangendo quaisquer taxas devidas por outras ocupações do espaço público, pela instalação de equipamentos ou estruturas.*
- 5. A presente isenção não abrange os suportes publicitários e publicidade que não esteja diretamente associada ao estabelecimento ou que se encontre instalada em local distinto da área imediatamente contígua ao mesmo, designadamente publicidade de terceiros, publicidade autónoma ou suportes publicitários destinados à divulgação de atividades, marcas, produtos ou serviços que não sejam diretamente disponibilizados no estabelecimento.*
- 6. A presente isenção vigorará durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026.*

Termos em que, PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal de Esposende delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Esposende a presente proposta de concessão de isenção do pagamento das taxas municipais relativas aos suportes publicitários e à publicidade diretamente associada aos estabelecimentos comerciais e de serviços, nos termos e condições definidos nos pontos anteriores, sendo o valor estimável da receita não cobrada de 90.000,00 €.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS E À PUBLICIDADE DIRETAMENTE ASSOCIADA AOS





ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, DESDE QUE INSTALADA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO OU NA SUA ÁREA EXTERIOR IMEDIATAMENTE CONTÍGUA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE, PARA EFEITOS DA PRESENTE ISENÇÃO, CONSIDERA-SE ABRANGIDA A PUBLICIDADE E OS RESPECTIVOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS QUE SE ENCONTREM INSTALADOS OU INTEGRADOS:

A) NO PRÓPRIO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O ESTABELECIMENTO, DESIGNADAMENTE EM FACHADAS, PORTAS, JANELAS, MONTRAS, TOLDOS OU OUTROS ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDIFÍCIO;

B) NA ÁREA EXTERIOR IMEDIATAMENTE CONTÍGUA AO ESTABELECIMENTO, DESIGNADAMENTE JUNTO À SUA FACHADA, ENTRADA OU ACESSO, DESDE QUE A PUBLICIDADE ESTEJA DIRETAMENTE ASSOCIADA AO ESTABELECIMENTO E SE DESTINE À IDENTIFICAÇÃO, PROMOÇÃO OU DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE, MARCA, PRODUTOS OU SERVIÇOS NELE DISPONIBILIZADOS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A PUBLICIDADE ABRANGIDA PELA PRESENTE ISENÇÃO DEVERÁ ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO, IDENTIFICANDO O PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, O RESPECTIVO TITULAR, A MARCA OU A ATIVIDADE NELE DESENVOLVIDA, OU PROMOVENDO OS BENS OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS NO ESTABELECIMENTO, E QUE, A PRESENTE ISENÇÃO ABRANGE EXCLUSIVAMENTE AS TAXAS RELATIVAS AOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS E À PUBLICIDADE, NÃO ABRANGENDO QUAISQUER TAXAS DEVIDAS POR OUTRAS OCUPAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO, PELA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU ESTRUTURAS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A PRESENTE ISENÇÃO NÃO ABRANGE OS SUPORTES PUBLICITÁRIOS E PUBLICIDADE QUE NÃO ESTEJA DIRETAMENTE ASSOCIADA AO ESTABELECIMENTO OU QUE SE ENCONTRE INSTALADA EM LOCAL DISTINTO DA ÁREA IMEDIATAMENTE CONTÍGUA AO MESMO, DESIGNADAMENTE PUBLICIDADE DE TERCEIROS, PUBLICIDADE AUTÓNOMA OU SUPORTES PUBLICITÁRIOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES, MARCAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM DIRETAMENTE DISPONIBILIZADOS NO ESTABELECIMENTO, E QUE, A PRESENTE ISENÇÃO VIGORARÁ DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2026.-----

03.01.04 – AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“ Tendo em conta que as empreitadas a seguir identificadas tem encargos em mais de que um ano económico e se impõe ajustar em conformidade a repartição de encargos da despesa;

. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia sobre matérias da competência desta nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

. Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, autorizara repartição de encargos plurianuais;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a autorização para a assunção de compromissos plurianuais das seguintes empreitadas, com os



seguintes montantes:

Reabilitação e Ampliação do Forte de S. João Batista – PPI 2024 I 14

2026 – 204 421,35€

2027 – 1.829.886,18 €

2028 – 1.779.572,47 €.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA – PPI 2024 I 14, COM OS SEGUINTE MONTANTES:

2026 – 204 421,35€

2027 – 1.829.886,18 €

2028 – 1.779.572,47 €-----

03.02 – REGULAMENTOS:-----

03.02.01 - CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“Considerando que a habitação constitui um direito fundamental constitucionalmente consagrado e uma prioridade estratégica para o Município de Esposende, competindo às autarquias locais promover políticas que garantam o acesso de todos a uma habitação condigna;

Considerando que, nos termos do artigo 22º da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação - LBH), os municípios devem aprovar uma Carta Municipal de Habitação (CMH) para assegurar o diagnóstico de carências, o inventário de recursos e a definição das metas e prioridades de intervenção a nível concelhio;

Considerando que, para a elaboração destes documentos, o Município contou com a assistência técnica especializada da SPI — Sociedade Portuguesa de Inovação, que desenvolveu um estudo diagnóstico detalhado, fixou o modelo de monitorização e delineou a estratégia habitacional para o concelho;

Considerando que, em cumprimento do nº 2 do artigo 22º da LBH, se procedeu à audição prévia das Juntas de Freguesia do concelho;

Considerando que, cumprida a fase de audição prévia das freguesias, foi submetido a Consulta Pública o documento Carta Municipal de Habitação de Esposende, em estrito respeito pelos princípios da participação e da transparência administrativa consagrados nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Considerando que por deliberação do órgão executivo municipal, datado de 23.07.2026, foi deliberado aprovar o projeto da Carta Municipal de Habitação de Esposende, dando-se início à sua consulta pública, através do Edital nº 990/2026, publicado no DRE, 2ª série, nº 147 de



31.07.2026;

Considerando, que decorridos que estão os 30 dias úteis da consulta pública, constata-se a entrada apenas de uma sugestão, contudo, analisado o seu conteúdo verifica-se que a sugestão apresentada não se enquadra no âmbito definido para este procedimento, o qual se destina exclusivamente à recolha de reclamações, observações ou sugestões relacionadas com o conteúdo do documento da Carta Municipal de Habitação.

Face ao exposto, a sugestão não foi considerada, não justificando alterações à redação da proposta do documento Carta Municipal de Habitação de Esposende;

Considerando, que não se verificaram quaisquer sugestões e /ou reclamações validadas, encontram-se assim, reunidas as condições de a proposta da Carta Municipal de Habitação de Esposende, ser remetida à Câmara Municipal, para esta remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA À CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos porque apesar de conscientes de que a Carta Municipal de Habitação é um instrumento em curso, que não resulta apenas de 10 meses deste executivo, não encontramos correspondência entre os diagnósticos e os atos deste executivo, como ficou evidente pelo ponto anterior da ordem de trabalhos. Quando um executivo apresenta um documento que refere “destacam-se constrangimentos ao desenvolvimento urbano e à disponibilização de solo, associados a limitações dos instrumentos de gestão territorial, com destaque para o PDM, nomeadamente indisponibilidade de terrenos cuja localização e infra-estruturação poderiam ser valorizadas para incrementar a oferta e também constrangimentos nos processos urbanísticos que estão bloqueados ou que têm tempos de resposta muito lentos, bloqueando assim o investimento.” e em ato contínuo coloca os seus terrenos ao dispor da especulação imobiliária, deixamos de ter um problema em mãos e passamos a ter dois: a falta de habitação e a falta de visão.”-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político “Mudança Por Todos”, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A Carta Municipal de Habitação constitui um instrumento estratégico para os próximos 10 anos, assente num diagnóstico das necessidades habitacionais do concelho e na definição de objetivos, prioridades e medidas concretas.

A Carta não se limita a identificar problemas. Aponta também caminhos para os resolver, nomeadamente através da mobilização de terrenos para fins habitacionais, do desbloqueio de processos urbanísticos, da operacionalização de Unidades de Execução, da reabilitação urbana e do reforço da oferta de habitação acessível.

A própria Carta identifica como principais constrangimentos a escassez de terrenos disponíveis, o elevado preço do solo e as limitações decorrentes dos instrumentos de gestão territorial.

É precisamente perante este diagnóstico que este Executivo está a atuar.



A política de habitação não pode ser reduzida à manutenção de todos os terrenos municipais no património. Temos de utilizar os recursos disponíveis da forma que permita criar mais soluções habitacionais e responder a mais famílias.

É também nesse sentido que a Carta defende uma abordagem territorial equilibrada, com reforço da oferta de solo e ativação de mecanismos de execução nas diferentes freguesias, procurando reduzir os desequilíbrios entre o litoral e o interior e aumentar a capacidade de retenção de população em todo o concelho.

A gestão de determinado ativo municipal deve permitir gerar recursos para adquirir terrenos noutras freguesias e proporcionar mais habitação a custos controlados, utilizando melhor os recursos públicos e responder a mais famílias.

A Carta identifica os problemas. Cabe agora ao Executivo tomar as decisões necessárias para os resolver.

E é precisamente isso que estamos a fazer: trabalhar para aumentar a oferta habitacional, desbloquear processos, mobilizar terrenos e promover soluções que permitam uma maior coesão territorial.

Existem problemas de habitação no nosso concelho, estão identificados na Carta Municipal de Habitação e, mais importante, este Executivo está a tomar decisões concretas para os resolver.

Esta Carta representa, uma base estratégica para uma política de habitação mais abrangente, territorialmente equilibrada e orientada para resultados concretos.

É por estas razões que votamos favoravelmente a presente proposta."-----

03.02.02 – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA COBRANÇA DE TAXA TURÍSTICA - PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

"Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 09 de julho de 2026, foi promovida a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal para Cobrança de Taxa Turística, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Decorrido o prazo legalmente previsto, foram rececionadas 20 participações no âmbito do procedimento. Da análise e ponderação dos contributos apresentados resultou a introdução de alterações pontuais à proposta submetida a consulta pública, designadamente a previsão de um período mínimo de adaptação de 30 dias entre a publicação do regulamento e a respetiva entrada em vigor e a correção dos indicadores estatísticos constantes da Nota Justificativa que acompanha a proposta de regulamento. Não obstante, concluiu-se que os contributos recebidos não determinam alterações substanciais aos princípios estruturantes, objetivos e soluções normativas fundamentais da proposta submetida a consulta pública, anexando-se à presente proposta o respetivo Relatório de Consulta Pública.

Introduzidas as alterações resultantes da ponderação dos contributos recebidos em sede de consulta pública, encontram-se reunidas as condições para prosseguir com a aprovação do Regulamento Municipal para Cobrança de Taxa Turística.

O referido Regulamento visa a criação do enquadramento normativo necessário à implementação e cobrança da Taxa Municipal Turística no concelho de Esposende. Este instrumento constitui uma medida de sustentabilidade financeira e estratégica, destinada a contribuir para o financiamento da manutenção e reforço da oferta turística, da qualificação das infraestruturas, da melhoria dos espaços públicos e da valorização do património natural, cultural e paisagístico do concelho, garantindo simultaneamente o equilíbrio entre a atividade



turística e o bem-estar da comunidade local.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. **Aprovar o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal para Cobrança de Taxa Turística**, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;
2. **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação**, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, na sua redação atual, o **Regulamento Municipal para Cobrança de Taxa Turística**, conforme documento final que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Fátima Escrivães complementado a informação.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS VOTOS CONTRA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA COBRANÇA DE TAXA TURÍSTICA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “*Votamos contra, porque comprovamos que o período de discussão pública revelou aquilo que já tínhamos como certo: para lá da obrigação legal no procedimento, este executivo não tinha, não teve e não tem intenção de ouvir ninguém. Foi uma etapa perdida, que em nada contribuiu para que o executivo ouvisse a oposição e a população em geral. Um executivo que perante 40 contributos se limitou a acolher propostas de forma e em caso alguma altera a verdadeira substância do regulamento, deve permanecer só na sua cruzada.*”-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político “Mudança Por Todos”, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “*A criação da Taxa Municipal Turística constitui uma medida que este Executivo entende como necessária para acompanhar a evolução da atividade turística no concelho e assegurar uma maior correspondência entre a utilização do território pelos visitantes e o investimento do Município na valorização da atividade turística.*

Importa desde logo recordar que a criação de uma taxa turística não é uma ideia nova em Esposende, tendo sido já assumida e anunciada como uma ambição pelo anterior Executivo em 2023. O que este Executivo faz agora é concretizar esse objetivo, criando finalmente um instrumento regulamentar que permita ao Município responder aos desafios decorrentes do crescimento da atividade turística.

Não se trata de um imposto nem de uma receita destinada ao financiamento genérico da atividade municipal. Trata-se de uma contrapartida pelas utilidades proporcionadas aos visitantes e pelo investimento na promoção do território turismo.

O valor da Taxa Municipal Turística foi definido com base numa fundamentação económico-financeira que considera os custos dos serviços e infraestruturas municipais utilizados pelos visitantes, o número de dormidas e o peso da população turística face à população residente, seguindo critérios objetivos, prudentes e verificáveis e respeitando os princípios da

Handwritten signature/initials in blue ink.

proporcionalidade, equivalência jurídica e utilizador-pagador.

A criação desta taxa representa, por isso, um passo importante na afirmação de uma política turística municipal mais sustentável, permitindo reforçar a capacidade do Município para manter, valorizar e melhorar as condições que tornam Esposende um destino turístico, sem transferir integralmente para os residentes os custos associados à crescente utilização turística do território.

Esposende tem hoje mais turismo, mais visitantes e mais pressão sobre o território. É, por isso, justo e responsável que quem visita e utiliza as nossas infraestruturas e serviços contribua também para a sua manutenção e valorização.

Por estas razões, votamos favoravelmente a presente proposta."-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:_____

04.01 – OBRAS PARTICULARES:_____

04.01.01 – CADUCIDADES:_____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 111/2021 – MÁRIO RAMOS DE SÁ – MARINHAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/57471/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, o requerente apresenta um pedido de prorrogação do prazo para a declaração da caducidade, em sede de audição do interessado. Não foram realizadas obras, tendo já decorrido um ano sobre a emissão da licença e também já terminou o prazo de 2 anos definido na licença de obras, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 41/2023 – VILAPLANO – CONSTRUÇÕES, LDA – MARINHAS - CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/54523/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, que refere que, a requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por





razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pela requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da comunicação prévia. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD.-----

04.01.02 – RUINAS:

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 531/87 – MITUR – SOCIEDADE TURÍSTICA DO MINHO, LDA – FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria 28/2026 e a informação técnica n.º DGUF/48484/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 28/2026, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.03 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:



04.01.03.01 – PROCESSO Nº 72/2020 – REAL ESTATE MANALDI, LDA – MARINHAS - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/21009/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA.----

04.01.03.02 – PROCESSO Nº 301/2015 – CORIMAR – CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGUF/18357/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA.----



04.01.04 – TAXAS:

04.01.04.01 – PROCESSO Nº 207/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – CARLA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS MARTINS – FÃO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGUF/59571/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 3.210,60 (três mil, duzentos e dez euros e sessenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO MONTANTE TOTAL DE 3.210,60€ (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.

04.01.05 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:

04.01.05.01 – PROCESSO Nº 16/26 – ESTUDO DE ALINHAMENTOS, PARA CONCRETIZAR E ESTABILIZAR AS DIRETRIZES A ESTABELECEER, NO QUE SE REFERE A RECUOS E AFASTAMENTOS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE, PARA O TROÇO DA RUA DA SRA. DO LAGO, ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE À N103-1 E A RUA DA IGREJA, NAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E GEMESES - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DPP/64551/2026, de 08 de setembro, prestada pela Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, através da qual são remetidos os elementos referentes ao Estudo de Alinhamentos com vista a concretizar e estabilizar as diretrizes a estabelecer, no que se refere a recuos e afastamentos, materializadas nas peças desenhadas anexas à informação, em cumprimento do disposto no artigo 16º do Regulamento do PDM. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO DE ALINHAMENTOS, PARA CONCRETIZAR E ESTABILIZAR AS DIRETRIZES A ESTABELECEER, NO QUE SE REFERE A RECUOS E AFASTAMENTOS, NO ÂMBITO DO Nº 4 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE, PARA O TROÇO DA RUA DA SRA. DO LAGO, ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE À N103-1 E A RUA DA IGREJA, NAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E GEMESSES, A QUE SE REFERE A INFORMAÇÃO DPP/64551/2026, CONFORME MEMÓRIA TÉCNICA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À MESMA.-----
MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, DAR CONHECIMENTO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO.-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: _____

04.02.01.01 - DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE S. JOÃO BATISTA” – RATIFICAÇÃO.-----

Fôï presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Da urgência do procedimento e da respetiva decisão:

- 1- Dado o presente projeto ser objeto de financiamento ao abrigo do Programa NORTE2030-FEDER-02269000 e atendendo ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de financiamento, é estritamente necessário tomar as diligências devidas, de forma a evitar atrasos na sua execução, pelo que, urge a necessidade de tomada de decisão de adjudicação.*
- 2 - Face ao referido no ponto anterior e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09:*
 - Aprovo a proposta do presente relatório final e adjudico a empreitada nos termos propostos pelo Júri;*
 - Aprovo a minuta de contrato, de acordo com o ponto 1 do Artigo 98.º do CCP;*
 - Autorizo a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário;*
 - Autorizo a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto 2 do Artigo 77.º do CCP;*
 - Autorizo a notificação ao adjudicatário para prestar caução, no valor de 179.900,00€, correspondente a 5% do Valor da Proposta, de acordo com o artigo 27 do Programa de Procedimento;*
 - Autorizo a notificação de todos os concorrentes da Decisão de Adjudicação, de acordo com o ponto 1 do art.º 77 do CCP.*

À próxima reunião de câmara para ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve



explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO E, ASSIM, APROVAR A PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADA E ADJUDICAR A EMPREITADA NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO ADJUDICATÁRIO, BEM COMO, A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARA PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 179.900,00€, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA.----
DELIBEROU AINDA, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de agosto de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----





MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO PARA O ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 50º ANIVERSÁRIO DE ELEVACÃO DE FÃO A VILA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Nos termos da alínea a) do artigo 5.º do referido Regulamento, o apoio financeiro será atribuído às Freguesias para atividades de cariz cultural e lúdico, contempladas no seu plano de atividades;
- Pela Junta de Freguesia de Fão foi solicitado um apoio extraordinário destinado a fazer face aos encargos decorrentes da realização das atividades previstas para o encerramento das comemorações do 50.º Aniversário de elevação de Fão a Vila;
- As comemorações do 50.º Aniversário constituem um momento de particular relevância para a comunidade local, assumindo elevado valor histórico, cultural e comunitário, enquanto celebração de um marco significativo da identidade e da memória coletiva da freguesia;
- O programa de encerramento integra um conjunto de iniciativas de relevante interesse público local, cuja concretização implica uma logística acrescida e encargos financeiros excecionais para a Junta de Freguesia;
- A realização destas atividades contribui para a dinamização cultural e social da freguesia, promovendo o envolvimento da comunidade, o convívio entre diferentes gerações e a valorização da identidade local;
- A dimensão e as necessidades logísticas associadas às iniciativas de encerramento das comemorações traduzem-se num encargo financeiro adicional para a Junta de Freguesia, justificando o reforço do apoio municipal para a sua concretização;
- É política deste Executivo Municipal apoiar e incentivar as autarquias locais na promoção de iniciativas de interesse público, designadamente as que contribuam para a valorização cultural, a dinamização das comunidades e a salvaguarda da identidade e memória coletiva do concelho.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, submete-se à



reunião de Câmara a seguinte:

Proposta:

Que a Câmara Municipal de Esposende delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de 2 214,00 € (dois mil, duzentos e catorze euros) à Junta de Freguesia de Fão, destinado especificamente a fazer face aos encargos e custos excepcionais associados à realização e dinamização das atividades de encerramento das comemorações do 50.º Aniversário, ficando a transferência da verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, NO VALOR DE €2.214,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CATORZE EUROS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A FAZER FACE AOS ENCARGOS E CUSTOS EXCEPCIONAIS ASSOCIADOS À REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 50º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE FÃO A VILA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2420, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE COLUMBÁRIO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*



- O artigo 13º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Estabelece ainda a alínea c) do nº 1 do artigo 5º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia.
- Pela Junta de Freguesia de Antas foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a construção de um Columbário no Cemitério daquela freguesia.
- Foi apresentado orçamento no valor total de 28.790,00€ (vinte e oito mil setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que foram devidamente validados pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização do cemitério, bem como garantir as condições de salubridade do mesmo.

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, de um apoio de 28.790,00€ (vinte e oito mil setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à Junta de Freguesia de Antas, a fim de ajudar a suportar os custos com a construção de um Columbário no Cemitério da freguesia, condicionando a transferência da verba à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO VALOR DE €28.790,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA EUROS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE UM COLUMBÁRIO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2421, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS PARA A FESTA DO PÃO - PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Nos termos da alínea a) do artigo 5.º do referido Regulamento, o apoio financeiro será atribuído às Freguesias para atividades de cariz cultural e lúdico, contempladas no seu plano de atividades;
- Pela Junta de Freguesia de Marinhãs foi solicitado um apoio extraordinário destinado a fazer face aos encargos decorrentes da realização da Festa do Pão;
- A Festa do Pão constitui uma manifestação cultural de manifesto interesse público para o concelho de Esposende, assumindo-se como um pilar fundamental na salvaguarda do património imaterial, na preservação das tradições etnográficas e na recriação histórica do ciclo do pão no mundo rural;
- O evento tem um forte impacto na dinamização da economia local, na captação de fluxos turísticos para a freguesia de Marinhãs e na promoção dos produtos endógenos e da gastronomia tradicional da região do Minho;
- Considerando que a sustentabilidade, segurança, promoção e dignificação do evento, face ao incremento dos custos logísticos gerais, exigem uma cooperação financeira ativa por parte da autarquia;
- A realização destas atividades contribui para a dinamização cultural e social da freguesia, promovendo o envolvimento da comunidade, o convívio entre diferentes gerações e a valorização da identidade local;
- A dimensão e as necessidades logísticas associadas à Festa do Pão traduzem-se num encargo financeiro adicional para a Junta de Freguesia, justificando o reforço do apoio municipal para a sua concretização;
- É política deste Executivo Municipal apoiar e incentivar as autarquias locais na promoção de iniciativas de interesse público, designadamente as que contribuam para a valorização cultural, a dinamização das comunidades e a salvaguarda da identidade e memória coletiva do concelho.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, submete-se à reunião de Câmara a seguinte:

Proposta:

Que a Câmara Municipal de Esposende delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor global de 12 000,00 € (doze mil euros), destinado a cofinanciar as despesas de organização, logística, segurança e promoção da Festa do Pão de Marinhãs.”

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Joana Lima referido que iam votar a favor, mas havia algo que a deixava preocupada que era o prejuízo que a Festa supostamente ia ter, pelas receitas provisórias e pelas despesas provisórias que eram ali apresentadas, de 35.000 euros de prejuízo, questionando se era assim nos anos anteriores. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Aurélio Neiva, que esclareceu que o Município não via isso como um prejuízo, mas antes como um investimento a favor das associações. Mais referiu, que como nas Marinhas não atribuíam muitos apoios às associações, criavam ali condições, para que estas se auto subsidiassem e que era algo que a freguesia de Marinhas sempre quis demonstrar e que tinha a ver com o seu património.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS, NO VALOR GLOBAL DE €12.000,00 (DOZE MIL EUROS), DESTINADO A COFINANCIAR AS DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA, SEGURANÇA E PROMOÇÃO DA FESTA DO PÃO DE MARINHAS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2422, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor, não sem expressar a nossa preocupação perante o orçamento apresentado e a receita prevista. A Festa do Pão, à semelhança de outros eventos semelhantes pelo concelho, é um evento digno de manutenção e merecedor de um apoio digno. Perante um anunciado prejuízo de quase €35.000,00, a participação do Município é manifestamente insuficiente, sendo o vice-presidente deste executivo perfeitamente conhecedor dos números das edições dos últimos anos. Neste contexto e perante a o valor proposto, ou este orçamento está manifestamente inflacionado, ou nos anos anteriores o evento era mais lucrativo do que o que aqui se encontra como receita prevista, dado que o apoio Municipal era superior ao aqui proposto.”*-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político “Mudança Por Todos”, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“A presente proposta demonstra o compromisso do Município com a realização da Festa do Pão, um evento de reconhecido interesse para a freguesia de Marinhas e para o concelho, cuja continuidade e dignidade importa assegurar.*

O apoio agora proposto deve, contudo, ser enquadrado na realidade financeira atual do Município e na necessária gestão rigorosa dos recursos públicos. A decisão agora tomada não resulta, por isso, de qualquer desvalorização do evento, mas de uma avaliação responsável das condições financeiras atuais do Município.

A comparação com os apoios concedidos em anos anteriores não pode ser feita isoladamente,



sem considerar a realidade financeira em que cada orçamento municipal foi executado. No último ano, a Câmara Municipal disponibilizou à Junta de Freguesia de Marinhãs um nível de apoio financeiro que contribuiu para uma maior capacidade orçamental da freguesia e para a realização das suas atividades. Este ano, perante a situação financeira encontrada no Município e o elevado défice deixado pelo anterior Executivo, foi necessário dialogar com a Junta de Freguesia e ajustar o orçamento da iniciativa, procurando assegurar a sua realização sem comprometer a sua dignidade e qualidade.

Esta é uma opção de responsabilidade: não deixar de apoiar, mas apoiar de acordo com aquilo que o Município pode efetivamente suportar.

Não podemos ignorar que a atual Câmara Municipal encontrou uma situação financeira particularmente exigente, com um resultado líquido negativo de 4,6 milhões de euros e compromissos e responsabilidades que obrigam hoje a uma gestão muito mais rigorosa da despesa.

É precisamente esta realidade que obriga a estabelecer prioridades e a avaliar cada apoio financeiro à luz da capacidade efetiva do Município.

Ainda assim, este Executivo entendeu que a Festa do Pão deve realizar-se e que a Câmara Municipal deve contribuir para a sua concretização.

Apoiar as freguesias é importante. Garantir que o Município tem capacidade financeira para continuar a apoiá-las no futuro é igualmente importante.”-----

05.01.05 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS PARA SUPTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Pela Junta de Freguesia de Marinhãs foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com intervenções na Rede Viária da Freguesia, nomeadamente em parte da Rua da Estrada Real;
- O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;
- Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-

se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.

- A Junta de Freguesia apresenta faturas cujo o custo total ascende a € 9.540,00, taxa de IVA já incluído;
- Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação de equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Marinhãs, no valor de € 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta euros), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS, NO VALOR DE €9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A FAZER FACE AOS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA, NOMEADAMENTE EM PARTE DA RUA DA ESTRADA REAL.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2427, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.06 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES EM MUROS DE SUPORTE NA RUA S. MIGUEL E NA RUA DE CURVOS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos





órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Pela Junta de Freguesia de Curvos foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com intervenções em Muros de Suporte na Rua S. Miguel e na Rua de Curvos;
- O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;
- Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.
- A Junta de Freguesia apresenta orçamentos cujo o custo total ascende a € 23.097,40, taxa de IVA já incluído;
- Nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação ou obras de construção de bens integrados no património da Freguesia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Curvos, no valor de € 23.097,40 (vinte e três mil noventa e sete euros e quarenta centimos), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS, NO VALOR DE €23.097,40 (VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E SETE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A FAZER FACE AOS CUSTOS COM INTERVENÇÕES EM MUROS DE SUPORTE NA RUA S. MIGUEL E NA RUA DE CURVOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2428, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA



UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A COLOCAÇÃO DE LETRAS EM METAL COM A DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE FONTE BOA - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com a colocação de letras em metal com a designação da Freguesia de Fonte Boa;
- O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público, subsidiariedade e cooperação interadministrativa, assegurando as necessidades da população, garantindo a identidade e coesão territorial daquela freguesia;
- Com esta intervenção estar-se-á a promover a imagem da freguesia, fortalecendo o sentimento de pertença, a identidade cultural e a coesão social da comunidade local, valorizando a memória e o património daquelas gentes, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.
- A Junta de Freguesia apresenta faturas cujo custo total ascende a € 4.403,40, taxa de IVA já incluído;
- Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação de equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, no valor de € 4.403,40 (Quatro mil quatrocentos e três euros e quarenta cêntimos), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €4.403,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A SUPORTAR OS CUSTOS COM A COLOCAÇÃO DE LETRAS EM METAL COM A DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE FONTE BOA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2417, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.08 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA - PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com intervenções na Rede Viária da Freguesia;
- O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público e salvaguarda das populações, visando garantir a segurança de pessoas e bens, restabelecendo as condições adequadas de circulação rodoviária e pedonal;
- Com esta intervenção estar-se-á a garantir a fluidez e segurança do trânsito local, indo-se, assim, ao encontro dos interesses da comunidade.
- A Junta de Freguesia apresenta faturas cujo o custo total ascende a € 3.745,20, taxa de IVA já incluído;



- Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para beneficiação de equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa E Rio Tinto, no valor de € 3.745,20 (Três mil setecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €3.745,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A SUPOORTAR OS CUSTOS COM INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2429, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE PALMEIRA DE FARO PARA OBRAS URGENTES NO SALÃO PASTORAL E INSTALAÇÕES DE APOIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“I. ENQUADRAMENTO DE FACTO

- 1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Palmeira de Faro fez um pedido à Câmara Municipal para atribuição de um subsídio/apoio financeiro para a realização de obras urgentes e indispensáveis no Salão Pastoral de Palmeira de Faro e no seu edifício de apoio.*
- 2. O Salão Pastoral em apreço encontra-se presentemente afeto, de forma temporária, ao funcionamento das instalações do Centro de Saúde de Esposende, nos termos do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Esposende e a referida Fábrica da Igreja.*



3. Verifica-se, no entanto, a existência de graves infiltrações de água na cobertura e estruturas do imóvel, situação que ameaça a conservação do edificado e perturba gravemente o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde ali prestados.
4. Para além da reparação da cobertura e impermeabilização do Salão Pastoral, torna-se necessário:
- Adequar e pintar salas de apoio para assegurar a continuidade da catequese e das atividades da comunidade paroquial deslocadas do salão principal;
 - Instalar um Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) e iluminação de emergência, indispensável para dotar o edifício das condições legais de segurança e proteção de pessoas e bens.
5. Foram apresentados pelo requerente os respetivos orçamentos instrutórios que perfazem o montante global de € 50 659,01 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e um cêntimo), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, decompostos do seguinte modo:
- Trabalhos de impermeabilização e construção civil da cobertura: € 39 206,25;
 - Trabalhos de pintura e preparação das salas de apoio: € 6 051,60;
 - Fornecimento e instalação do sistema de deteção de incêndio e sinalização de emergência: € 5 402,16 (Subtotal de € 4 392,00 + IVA a 23%).

II. ENQUADRAMENTO DE DIREITO

- Nos termos do artigo 23º, nº 2, alíneas g) e h) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a intervenção e apoio nos domínios da saúde e da coesão e desenvolvimento social e comunitário.
- Segundo o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea u) do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal «apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra».
- A cedência do Salão Pastoral pela Paróquia para a instalação transitória do Centro de Saúde reveste-se de manifesta utilidade pública e interesse municipal, sendo dever do Município assegurar que o espaço atenda aos padrões exigidos de higiene, segurança e funcionalidade quer para os utentes e profissionais de saúde, quer para a comunidade local que dele usufrui.

III. PROPOSTA

Face ao exposto, e nos termos das disposições legais citadas, proponho que a Câmara Municipal de Esposende delibere:

- Aprovar a concessão de um apoio financeiro extraordinário à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Palmeira de Faro, no montante global de € 50 659,01 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e um cêntimo), destinado exclusivamente à execução das obras de impermeabilização do Salão Pastoral, pintura das salas de apoio e instalação do sistema de segurança contra incêndios.
- Condicionar o pagamento do apoio à apresentação, por parte da entidade beneficiária, dos comprovativos da realização da despesa (faturas e recibos emitidos nos termos legais).
- Autorizar a celebração do respetivo Contrato-Programa, definindo os termos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos trabalhos a realizar.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE PALMEIRA DE FARO, NO MONTANTE GLOBAL DE €50.659,01 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E UM CÊNTIMO), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SALÃO PASTORAL, PINTURA DAS SALAS DE APOIO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

DELIBEROU AINDA, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO-PROGRAMA, ANEXO À PROPOSTA, DEFININDO OS TERMOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRABALHOS A REALIZAR.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2418, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Joana Catarina Nóvoa Lima, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor. Não sem deixar um sublinhado na forma como este executivo gere as suas verdades. Em Assembleia Municipal de 28 de abril de 2026, o Sr. Presidente, quando instado a clarificar com detalhe toda a operação de instalação provisória das unidades locais de saúde em salões paroquiais, respondeu, passo a citar: “Em relação à entidade reguladora da saúde, é um dos mecanismos, que eu conheço muito bem, e que tem o seu papel. E a Unidade Local de Saúde garantiu-nos a nós, que a entidade reguladora de saúde estava de acordo com esta requalificação e a utilização dos Centros Paroquiais como salvaguarda, durante este período. Aliás, esteve cá o diretor da ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, que é o maior responsável nessa área. Portanto, estamos a ser redundantes em relação a isso.” (fim de citação). Hoje, constatamos que no Salão Paroquial de Palmeira, cito:*

“3. Verifica-se, no entanto, a existência de graves infiltrações de água na cobertura e estruturas do imóvel, situação que ameaça a conservação do edificado e perturba gravemente o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde ali prestados.

4. Para além da reparação da cobertura e impermeabilização do Salão Pastoral, torna-se necessário: a) Adequar e pintar salas de apoio para assegurar a continuidade da catequese e das atividades da comunidade paroquial deslocadas do salão principal; b) Instalar um Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) e iluminação de emergência, indispensável para dotar o edifício das condições legais de segurança e proteção de pessoas e bens.” Naturalmente somos favoráveis a este apoio, porque sempre entendemos que a operação em causa deveria trazer contrapartidas às paróquias. Mas não podemos deixar de registar que até à porta da igreja a tão apregoada transparência anda encapotada.”-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político “Mudança Por Todos”, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“O apoio às obras aparece perante a necessidade, há vários anos identificada, de requalificação do edifício e como forma de colaborar com quem sempre esteve disponível para ajudar a população do concelho e o Município, num claro espírito de*



colaboração demonstrado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Palmeira de Faro.

Importa esclarecer que as anomalias agora identificadas no edifício, designadamente as infiltrações na cobertura, não resultam da utilização temporária das instalações para serviços de saúde. São problemas de conservação do imóvel que já existiam e que exigem intervenção.

O apoio agora proposto não pretende, por isso, financiar qualquer obra decorrente da instalação temporária dos serviços de saúde. Aliás, essa utilização é por um período reduzido e os serviços de saúde ali instalados não usufruíram das obras de requalificação agora previstas.

O que está em causa é outra coisa.

A Paróquia de Palmeira de Faro, apesar de se tratar de um imóvel privado, abriu as portas das suas instalações para acolher serviços públicos e outras comunidades, num gesto de enorme disponibilidade e sentido comunitário.

Esse gesto merece ser reconhecido, por isso este apoio corresponde também a uma necessidade que já havia sido manifestada anteriormente pela instituição e que, em devido tempo, não encontrou resposta.

Assim, o Município entende que é de elementar bom senso e de justiça apoiar, dentro das suas possibilidades, a requalificação destas instalações, contribuindo para que continuem a desempenhar a importante função social e comunitária que têm vindo a desempenhar.

Não se trata, portanto, de uma contrapartida pela instalação temporária dos serviços de saúde, nem de assumir responsabilidades que não são do Município.

Trata-se de reconhecer quem, quando foi necessário, abriu as portas da sua instituição e colocou os seus meios ao serviço da comunidade.

É, por isso, difícil compreender a tentativa do PSD de transformar uma decisão de apoio a uma instituição da nossa comunidade numa questão de “transparência”.

A verdade é que há uma decisão clara, fundamentada e transparente: apoiar uma instituição que merece o reconhecimento do Município.

É esta a forma como entendemos fazer política: reconhecer quem colabora, apoiar quem precisa e valorizar as instituições que estão ao serviço das nossas populações.

Por estas razões, votamos favoravelmente a presente proposta.”-----

05.02.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO/ASSUNÇÃO DE ENCARGO RELATIVO À INSTALAÇÃO DE CORETO PROVISÓRIO PARA AS FESTAS DE SÃO LOURENÇO 2026 — FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA CHÃ – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Aquando das obras de construção do Centro Interpretativo de S. Lourenço, tornou-se indispensável proceder à demolição de um coreto existente junto ao Castro de S. Lourenço;
- Nessa ocasião, a Câmara Municipal de Esposende (CME) assumiu o compromisso perante a Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã de custear e assegurar a instalação de um coreto provisório durante os períodos festivos da Festa de S. Lourenço;
- No cumprimento do referido compromisso, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã apresentou o orçamento, relativo ao aluguer, transporte, montagem, vistoria de segurança, assistência técnica e desmontagem de um Coreto Tradicional para as Festas de São Lourenço 2026, no valor total de 1 230,00 € (1 000,00 € + IVA a 23%);

Proponho que se delibere:





Aprovar a atribuição do apoio financeiro / assunção da despesa no montante total de 1 230,00 € (mil duzentos e trinta euros, com IVA incluído) para a prestação do serviço de fornecimento e aluguer do coreto provisório para as Festas de São Lourenço 2026 em Vila Chã, nos termos do orçamento apresentado e do compromisso estabelecido à data.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO/ASSUNÇÃO DE ENCARGO RELATIVO À INSTALAÇÃO DE CORETO PROVISÓRIO, À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA CHÃ, NO MONTANTE DE € 1.230,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA AS FESTAS DE SÃO LOURENÇO 2026.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2430, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES PARA A ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DA 1.ª EDIÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL “TRAJ’A NORTE – DESFILE DA INDUMENTÁRIA DO POVO DO DOURO AO MINHO” – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“É incumbência das Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste enquadramento, e constituindo a área cultural um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação da sua atividade, pelos meios adequados.

O Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães, associação cultural do concelho de Esposende, assume a liderança da organização executiva da 1.ª edição do “Traj’a Norte – Desfile da Indumentária do Povo do Douro ao Minho” em parceria com o Serviço da Ação Cultural do Município, que terá lugar no dia 19 de setembro de 2026, em Esposende.

Resultante de uma parceria com o Município de Esposende e integrando na organização elementos de vários grupos folclóricos do concelho de Esposende e das regiões do Douro e Minho, o evento contará com a presença de mais de 60 grupos e colecionadores destas regiões, prevendo-se o envolvimento ativo de cerca de 700 pessoas.

O “Traj’a Norte” pretende afirmar-se como um espaço de conhecimento, reflexão e



celebração do vasto património etnográfico do Norte de Portugal, dando a conhecer a riqueza e diversidade da indumentária que, nos finais do século XIX e inícios do século XX, acompanharam o quotidiano das comunidades rurais, nomeadamente os diversos ciclos de trabalho, os momentos marcantes da vida e as principais festividades e romarias.

Tratando-se de uma iniciativa promovida pelo Município de Esposende em parceria com os agentes locais, e de acordo com o orçamento detalhado da organização do evento apresentado pelo Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro a esta entidade no valor de € 31.015,20 (trinta e um mil e quinze euros e vinte cêntimos), destinado a fazer face aos encargos com a produção e logística do evento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES, NO MONTANTE GLOBAL DE € 31.015,20 (TRINTA E UM MIL E QUINZE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), PARA A ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DA 1.ª EDIÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL “TRAJ’A NORTE – DESFILE DA INDUMENTÁRIA DO POVO DO DOURO AO MINHO”.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2431, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.04 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente na sua alínea d).

O Município reconhece a necessidade de formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, bem como o valor acrescentado resultante da interação do ensino superior com o tecido empresarial, tal como da prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores.

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo IPVC, doravante IPVC, proporciona formação em áreas de conhecimento indispensáveis para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano regional, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade, tornado -se assim essencial constituir mecanismos que permitam aos estudantes do IPVC beneficiar de formação em contexto de

trabalho, designadamente por meio de estágio, correlacionada com seu ciclo de estudos e assim assegurar condições de formação e de integração profissional conferindo-lhes uma primeira experiência em contexto prático.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, constituem auxiliares inestimáveis no desenvolvimento e da qualidade de vida da população, que se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra,

Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal a dinamização do ensino superior, bem como a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, potenciando assim uma ação integrada e coordenada entre entidades, com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e da formação e ainda a relevância que traz ao desenvolvimento do concelho,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de protocolo de cooperação com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por tempo indeterminado, destinado a assegurar a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, dos estudantes do IPVC, correlacionada com seu ciclo de estudos, nos termos da minuta em anexo, bem como delibere a autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os pedidos de acolhimento de estágio que se enquadrem no objeto do presente protocolo e a celebração dos mesmos, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, POR TEMPO INDETERMINADO, DESTINADO A ASSEGURAR A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, DESIGNADAMENTE SOB FORMA DE ESTÁGIO, DOS ESTUDANTES DO IPVC, CORELACIONADA COM O SEU CICLO DE ESTUDOS, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A OUTORGAR E ASSINAR O REFERIDO PROTOCOLO EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, BEM COMO, A DECIDIR SOBRE OS PEDIDOS DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO QUE SE ENQUADREM NO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO E A CELEBRAÇÃO DOS MESMOS.-----

05.02.05 – ADESÃO AO PROTOCOLO DE GESTÃO PARTILHADA DA MÁQUINA DE RASTOS INTERMUNICIPAL E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:





1. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, compete às Comunidades Intermunicipais (CIM) assegurar a articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central nas áreas da segurança e da proteção civil;
2. O território da Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), no qual o Município de Esposende se insere, apresenta características biofísicas, morfológicas e de ocupação do solo suscetíveis de potenciar a ignição e propagação de incêndios rurais, impondo-se o reforço contínuo da capacidade preventiva, de mitigação e de resposta no âmbito da gestão integrada do risco;
3. A prevenção e a gestão integrada do risco de incêndio rural exigem uma atuação concertada, planeada e tecnicamente sustentada, assente na racionalização, eficiência e partilha de recursos e meios materiais à escala sub-regional/intermunicipal;
4. A CIM Cávado celebrou com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), em 11 de março de 2026, um contrato de comodato através do qual lhe foi disponibilizada uma máquina de rastos (Bulldozer de marca Komatsu, modelo D65EX-18E0, n.º de série 96842);
5. Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado realizada em 17 de abril de 2026, foram aprovados o **Protocolo de Gestão Partilhada da Máquina de Rastos Intermunicipal e o respetivo Normativo de Utilização e Operacionalização da Máquina de Rastos (Bulldozer)**, prevendo-se a respetiva adesão e operacionalização por parte de todos os Municípios integrantes da NUTS III Cávado;
6. A adesão ao referido Protocolo e a subscrição do respetivo Normativo Técnico consubstanciam uma oportunidade estratégica para o Município de Esposende, garantindo o acesso e a utilização regular e calendarizada (em períodos base de 21 dias de trabalho efetivo, além de mobilizações de compensação ou urgência) de um equipamento pesado de elevada capacidade técnica;
7. A adesão a este modelo de gestão partilhada traz vantagens inequívocas para o Município de Esposende, nomeadamente:
 - **No combate e apoio à gestão de incêndios rurais:** Permite o apoio direto e o reforço das ações operacionais do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), possibilitando o pré-posicionamento estratégico do equipamento, a abertura de aceiros de emergência e o corte de linhas de fogo em fases críticas de combate ativo, sob coordenação da Proteção Civil e do ICNF;
 - **Na abertura, manutenção e recuperação de caminhos florestais e redes de acesso:** Garante a execução mecanizada de trabalhos de criação e beneficiação da rede viária florestal e faixas de gestão de combustível em áreas rurais e florestais do concelho de Esposende, vitais para assegurar a circulação e penetração em segurança dos meios terrestres de socorro em caso de emergência ou incêndio;
 - **Na eficiência económica e otimização de recursos públicos:** Permite ao Município dispor de uma máquina de elevado poder de tração (20,4 toneladas-força e capacidade operacional em declives até 35º) para a prossecução dos seus Programas Municipais de Execução/PMDFCI, sem necessidade de assumir os encargos avultados da aquisição individual e do plano transversal de manutenção do equipamento, partilhando proporcionalmente esses custos fixos com a CIM Cávado e os demais municípios.

Proposta de Deliberação:

Pelo exposto, e no uso das competências conferidas pelas alíneas k) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de



Esposende delibera:

1. **Aprovar a adesão do Município de Esposende ao Protocolo de Gestão Partilhada da Máquina de Rastos (Bulldozer) Intermunicipal e a aceitação integral das regras constantes no Normativo de Utilização e Operacionalização da Máquina de Rastos (Bulldozer).**
2. **Autorizar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar e assinar, em representação do Município de Esposende, o referido Protocolo de Gestão Partilhada e demais documentos complementares associados.**
3. **Designar o Gabinete Técnico Florestal (GTF) para assegurar o acompanhamento técnico, a nomeação do interlocutor municipal e o planeamento e reporte das intervenções nos termos previstos no Normativo Operacional.**-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE AO PROTOCOLO DE GESTÃO PARTILHADA DA MÁQUINA DE RASTOS (BULLDOZER) INTERMUNICIPAL E A ACEITAÇÃO INTEGRAL DAS REGRAS CONSTANTES NO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÁQUINA DE RASTOS (BULLDOZER).-----
MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A OUTORGAR E ASSINAR, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O REFERIDO PROTOCOLO DE GESTÃO PARTILHADA E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ASSOCIADOS.-----
BELIBEROU AINDA, DESIGNAR O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF) PARA ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, A NOMEAÇÃO DO INTERLOCUTOR MUNICIPAL E O PLANEAMENTO E REPORTE DAS INTERVENÇÕES NOS TERMOS PREVISTOS NO NORMATIVO OPERACIONAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/2432, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 019/SH/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 019/SH/2026 do Serviço de Habitação, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a reavaliação e renovação dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve



explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REAVALIAÇÃO E A RENOVAÇÃO DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 019/SH/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2519/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.02 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO – REQUERIMENTO.-----

Foi presente o Requerimento da Senhora Vereadora Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, com o seguinte teor:

“Eu, Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, eleita como Vereadora na Câmara Municipal de Esposende pelo PSD, com residência na rua Augusto José Teixeira, nº34, 4740-343 -Fão vem, respeitosamente, requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 e na alínea a) do nº 3 do Artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a SUSPENSÃO DO MEU MANDATO, até final do presente ano civil (31/12/2026), com efeitos a partir de hoje (15/09/2026).

O presente pedido fundamenta-se por motivos de saúde que impossibilitam, temporariamente, o exercício das funções autárquicas, conforme comprova o atestado médico que se anexa ao presente requerimento.

Durante o período de suspensão, solicita-se a convocação do/a respetivo/a suplente, nos termos da lei.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO, APRESENTADO PELA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, MARIA ALEXANDRA CAMPOS ESTEVES FARIA DE VILAR, COM INÍCIO NO DIA 15 DE SETEMBRO E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, INCLUSIVE, POR MOTIVOS DE SAÚDE QUE IMPOSSIBILITAM, TEMPORARIAMENTE, O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES AUTÁRQUICAS, CONFORME COMPROVA COM ATESTADO MÉDICO.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

07.01 - RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA ESPOSENDE AMBIENTE - ANO 2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 2231/EAmb/26, de 03 de setembro da EAmb – Esposende Ambiente,



EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.” de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 3 de setembro de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Sustentabilidade da Esposende Ambiente - 2025, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para conhecimento.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente ali presente, foi feita uma breve explicação acerca do Relatório.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo catorze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Gestória Manuela de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

